

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Portaria n.º 15/2025 de 30 de abril

**Sumário:** Procede à segunda alteração à Portaria n.º 21/2014 de 25 de abril, alterada pela Portaria n.º 2/2023, de janeiro de 2023, que estabelece a lista de trabalhadores do quadro do extinto instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH) que transita para o quadro de pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS).

#### Preâmbulo

O Governo de Cabo Verde definiu um plano de ação a curto prazo, assente em cinco pilares estratégicos, entre os quais se destaca o compromisso de relançar a economia nacional, promovendo um crescimento económico sustentável, com o objetivo de reforçar a segurança, combater o desemprego e reduzir a pobreza. Para alcançar estes objetivos, torna-se imprescindível melhorar a qualidade da governação e o desempenho da administração pública.

Neste contexto, foi aprovada a Portaria n.º 21/2014, de 25 de abril, que estabeleceu a lista de trabalhadores do quadro do extinto Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) que transitaram para o quadro de pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS).

Esta lista gerou várias reclamações, algumas das quais foram encaminhadas ao Provedor de Justiça, que, após análise, emitiu uma recomendação para corrigir as situações que estavam a gerar desigualdade e injustiça. Em resposta a essas reclamações legítimas, foi publicada, em janeiro de 2023, a Portaria n.º 2/2023, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 21/2014, de 25 de abril, com a devida correção da lista.

No entanto, na sequência da nova lista aprovada e com base em documentação superveniente apresentada por dois trabalhadores, verificou-se que os mesmos foram, por lapso, enquadrados em categorias inferiores àquelas que efetivamente lhes são devidas. Tal situação impõe uma retificação urgente, de forma a assegurar a correção do erro e a reposição da justiça na transição funcional desses trabalhadores.

Deste modo, torna-se necessária a segunda alteração à Portaria n.º 21/2014, de 25 de abril, procedendo-se à atualização da lista do pessoal transitado do extinto Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) para o quadro da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), com vista a assegurar a correção dos erros identificados e a garantir o tratamento justo e equitativo dos trabalhadores abrangidos.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea *b*) do artigo 205º e pelo n.º 3 do artigo 264º todos da Constituição, manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro da Agricultura e Ambiente, o

seguinte:

**Artigo 1º**

**Objeto**

A presente portaria procede à segunda alteração à Portaria n.º 21/2014 de 25 de abril, alterada pela Portaria nº 2/2023, de 17 de janeiro, que estabelece a lista de trabalhadores do quadro do extinto instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH) que transita para o quadro de pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS).

**Artigo 2º**

**Alteração**

É alterado o anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da portaria 21/2014, de 25 de abril, alterada pela Portaria nº 2/2023, de 17 de janeiro, que consubstancia a lista de trabalhadores do quadro do extinto instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH) que transita para o quadro de pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), que passa a ser a constante do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

**Artigo 3.º**

**Replicação**

É republicada o anexo a que se refere o nº 1 do artigo 1.º da portaria 21/2014, de 25 de abril, alterada pela Portaria nº 2/2023, de 17 de janeiro com as alterações introduzidas pelo presente diploma, do qual faz parte integrante.

**Artigo 4º**

**Entrada em Vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 24 de abril de 2025. — O Ministro,  
*Gilberto Correia Carvalho Silva.*

## Anexo I

(a que se refere o artigo 2.º)

[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Carlos Vaz da Graça	Condutor Ligeiro	III B	Assistente Operacional V
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Orlando Correia Fernandes	Guarda	III D	Assistente Operacional V
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

## Anexo II

(a que se refere o artigo 3º)

Nome	Enquadramento INGRH		Enquadramento ANAS
	Categoria	Escalão	
Aneth de Fátima Candeia Lopes	Técnico Superior	X D	Técnico nível III
Bela Rosangela Conceição Costa Correia	Técnico Superior	I A	Técnico I
Edelmira Ribeiro Martins	Técnico Superior	X A	Técnico I
Jean Thomas Silva Tavares	Técnico Superior	X B	Técnico Séniior I
Nilton Correia Martins	Técnico Superior	X A	Técnico nível II
Saturnino Rocha Ferreira Gomes	Técnico Médio	VII E	Técnico I
Vera Filomena Silva Garcia Chaves	Técnico Superior	X A	Técnico I
Paulina Costa Fortes	Técnico Superior	X C	Técnico nível III
Raquel Correia Ferrer Silva	Técnico Superior	X D	Técnico nível III
Vital Fernandes Tavares	Técnico Superior	X D	Técnico nível III
Miguel Ângelo Barreto da Moura	Técnico Superior	X C	Técnico Especialista I
Erilsys Melo Hernandez	Técnico Superior	X C	Técnico nível II
Helena Tatiana Pinto Osório	Técnico Superior	X D	Técnico Séniior II
Marize Freitas Almeida Gominho	Técnico Superior	X F	Técnico Séniior II
António Pedro Said Aly de Pina	Técnico Superior	X C	Técnico Séniior III
Fernanda Leonor Marques dos Reis Spencer	Técnico Superior	XI E	Técnico Séniior III
Manuel Jesus Baptista	Técnico Superior	XI E	Técnico Séniior III
Ricardo Ramos Lopes	Operário Qualificado	V D	Assistente Técnico VI
Graciete Monteiro Vaz	Técnico Médio	VII A	Assistente Técnico VIII
Domingos da Silva Dias	Técnico Profissional	VIII F	Assistente Técnico VII
Luís António Barros Costa Alfama	Técnico Profissional	V F	Assistente Técnico VI
João Martins de Pina	Escriturário	V F	Assistente Técnico VI
António Carlos Cordeiro Teixeira	Operário Qualificado	V D	Assistente Técnico VI

Eduardo Pereira da Horta Rosa	Condutor Pesado	IV D	Assistente Operacional V
José Varela Tavares	Condutor Ligeiro	III F	Assistente Operacional VI
João Fernandes Landim Horta	Guarda	III F	Assistente Operacional V
José Gomes Fernandes	Operário não qualificado	II E	Assistente Operacional V
Manuela Tavares Silva	Operário Semi Qualificado	IV E	Assistente Operacional VI
Eurídice José Mendes	Servente	I A	Assistente Operacional I
José Maria Semedo	Operário Semi Qualificado	II C	Assistente Operacional III
Antonino Mendes Tavares	Condutor Ligeiro	III A	Assistente Operacional III
Carlos Vaz da Graça	Condutor Ligeiro	III B	Assistente Operacional V
Bernardino Lopes Barros	Operário não qualificado	II C	Assistente Operacional III
Maria Gomes Rosa	Servente	I B	Assistente Operacional III
Orlando Correia Fernandes	Guarda	III D	Assistente Operacional V
Arlinda Barbosa da Luz	Servente	I C	Assistente Operacional IV
Joana Irlanda da Cruz Dias	Auxiliar Administração	III F	Assistente Operacional V
Paulo Sérgio Fortes Teixeira	Auxiliar Administração	III A	Assistente Operacional IV

O Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.